

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1178, DE 15 DE JULHO DE 2025
- EXTRAORDINÁRIO



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| SUPERINTENDÊNCIA | 4 |
| Portaria - SEI nº 700, de 14 de julho de 2025..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 702, de 14 de julho de 2025..... | 5 |
| Portaria - SEI nº 703, de 15 de julho de 2025..... | 6 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 7 |
| Portaria - SEI nº 689, de 11 de julho de 2025..... | 7 |

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 700, de 14 de julho de 2025

Processo nº 23537.021691/2025-99

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Regiane Prado Ribeiro, Matrícula SIAPE nº225****, ocupante do cargo Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia,, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.021691/2025-99, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 702, de 14 de julho de 2025

Processo nº 23546.118061/2024-46

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bianca Ferreira Di Pietra, Matrícula SIAPE nº 215****, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG para atuar como Comissária de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **23546.118061/2024-46**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 703, de 15 de julho de 2025

Designa a Comissão Avaliadora dos projetos inscritos no Programa de Iniciação Tecnológica do Hospital das Clínicas da UFMG – PIT/EBSERH/HC-UFMG.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

resolve:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliadora dos projetos inscritos no Programa de Iniciação Tecnológica do Hospital das Clínicas da UFMG – PIT/EBSERH/HC-UFMG, referente ao Processo SEI nº 23537.022300/2025-53, conforme os critérios estabelecidos no Edital SEI nº 002/2025.

Fabiana Maria Kakehasi – Gerente de Ensino e Pesquisa – **Presidente do Comitê;**

Sarah Teixeira Camargos - Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa;

Lelia Maria De Almeida Carvalho – Médica Pediatra;

Jaisson Gustavo da Fonseca – Médico - Medicina Intensiva Pediátrica;

Silvia Zenóbio Nascimento – Professora do Departamento de Cirurgia;

Saulo Fernandes Saturnino – Médico - Medicina Intensiva.

Art. 2º A avaliação dos projetos será realizada no período de 15 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 689, de 11 de julho de 2025

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do pregão eletrônico nº 90072/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 672, de 07 de Julho de 2025, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (51236609), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão nº 90072/2024, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e diversas empresas, que tem por objeto a eventual contratação de aquisição parcelada de materiais laboratoriais, os seguintes integrantes:

I - Gestor, Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, Siape 2243311;

II - Gestor Suplente, Diogo Carvalho Silva, Siape 2238415;

III - Fiscal Técnico, Jéssica Beatriz Silva Lopes, Siape 3307407;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Leandro Américo da Cruz, Siape 2263462;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.

6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Maristela Brum de Oliveira Lima
Gerente Administrativa Substituta

SIAPE: 316346